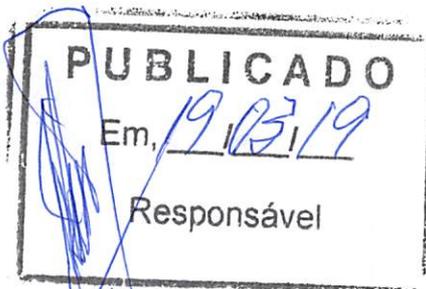




LEI Nº 1.316 DE 14 DE MARÇO DE 2019.



INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, O DIA DO SOCORRO AOS ANIMAIS, DEDICADO AOS ATIVISTAS DA CAUSA ANIMAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município dos Bezerros, o dia 23 de julho como o Dia do Socorro aos animais, dedicado aos Ativistas da Causa, que lutam pela saúde e vida dos animais.

Artigo 2º. No dia do Socorro aos animais, serão realizadas atividades comemorativas, com homenagens em reconhecimento aos Ativistas, e haverá o incentivo à adesão de voluntários em prol da Causa de socorro aos animais.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 14 de março de 2019.

Breno de Lemos Borba
BRENO DE LEMOS BORBA